

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2021-SRP

Processo Licitatório nº 2021.005599

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Tocantins, através de seu Gestor, nomeado pelo Decreto municipal nº 006/2021, de 02 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Considerando** o disposto nas Atas de Sessões realizadas no dia 30/09/2021 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 07/10/2021;

**Considerando que**, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores e a Homologação do Procedimento licitatório;

**Em obediência aos ditames da legislação em vigor;**

**Consubstanciado**, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade;

### RESOLVE:

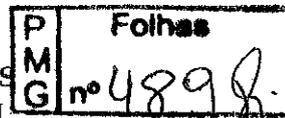
**I - HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item - Com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CAMA, MESA E BANHO, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório nº 2021.5599, no Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 - SRP e seus Anexos.

**II - HOMOLOGAR** a Adjudicação das Propostas Vencedoras do referido Pregão, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, cujas propostas apresentadas foram

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE



subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto ao objeto do **Pregão Presencial nº 017/2021-SRP**:

À empresa **VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ **36.327.422/0001-13**, os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 dos quais restou vencedora.

À empresa **MC CIRURGIA PRODUTOS HOSPITALARES EIELLI**, CNPJ Nº **12.812.677/0001-03**, os itens 02, 08, 19 dos quais restou vencedora;

À empresa **MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI**, CNPJ Nº **35.238.340/0001-30**, o item 12 do qual restou vencedora;

À empresa **LIGEIRINHO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ Nº **09.317.219/0001-93**, os itens 13 e 15 dos quais restou vencedora;

À empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **27.563.168/001-61**, os itens 14, 16, 17, 18, 20 dos quais restou vencedora;

**III - Determinar** que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2021.005599**, e Edital do **Pregão Presencial nº 017/2021-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

**IV - Determinar** ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

**V - Determinar** o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do  
Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

  
**AMANDA PEREIRA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2021